





SENADO FEDERAL  
**SENADO FEDERAL**  
 Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
 SERVIÇO DE PROTOCOLO

Folha Nº	01
Processo Nº	14990/07-5
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



Ao SEPROT:

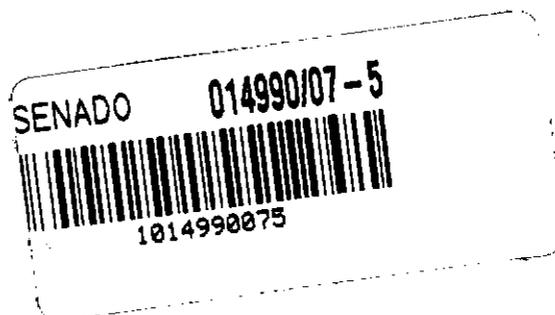


Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta SCCO Interlegis os documentos em anexo.

**EMENTA:** Formalização de Adesão do Projeto Piloto de Modernização da Câmara Municipal de:  
 Ceará-Mirim - RN

30/08/2007

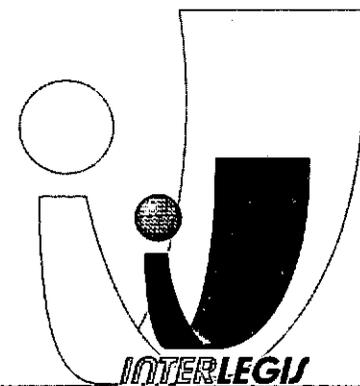
Atenciosamente,



*[assinatura]*

Telma Alencastro  
 Secretária de Curso de Educação

Ilmo. Senhor  
**JORGE BATISTA NUNES**  
 Chefe do SEPROT  
 Senado Federal



ATUADO COM 002 FLS



**CÂMARA MUNICIPAL  
CEARÁ-MIRIM  
RIO GRANDE DO NORTE**

Folha Nº	02
Processo Nº	14990/07-9
Rubrica	



**TERMO DE ADESÃO AO PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO DO  
PROGRAMA INTERLEGIS**

A Câmara Municipal de **CEARÁ-MIRIM** - RN Casa  
**LEGISLATIVA**, com sede na **RUA DR. MANOEL VARELA**  
nº **64**, nesta cidade, CNPJ **08.466.757/0001-87**, através de seu Presidente,  
Vereador **RONALDO MARQUES RODRIGUES**, com CPF nº **175.453.314-00**,  
está aderindo, a partir desta data, ao Projeto Piloto de Modernização do  
Programa Interlegis / Senado Federal.

Comunicamos também, que estaremos assumindo os custos de transporte dos  
equipamentos, definidos pelo Projeto, a serem instalados na Câmara.

Sem mais, atentiosamente,

**CEARÁ-MIRIM/RN** 23 de **MAIO** de 2007

  
Vereador **RONALDO MARQUES RODRIGUES**  
Presidente da Câmara Municipal de **CEARÁ-MIRIM/RN**

Ao Sr.  
**Márcio Sampaio Leão Marques**  
Diretor Secretaria Especial do Interlegis - SINTER do Senado Federal  
Projeto Piloto de Modernização do Programa Interlegis  
Via N2 - Anexo "E" do Senado Federal  
70.165-900 Brasília - DF

ARQUIVADO COM 002 FLS



**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM -  
RN NO PROGRAMA INTERLEGIS /  
PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO**

**CONVÊNIO Nº 099 / 2006 - INTERLEGIS / PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO**

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, para implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER, Ato da Comissão Diretora nº 08, de 2005, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, pelo Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS, Senador EFRAIM MORAIS, e a Câmara Municipal de Ceará-Mirim - RN doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Rua. Doutor Manuel Varela, nº64, Bairro Santa Agueda, CEP 59.570-000, Ceará-Mirim - RN, CNPJ 08.466.757/0001-87, neste ato representada por seu Presidente, Vereador RONALDO MARQUES RODRIGUES, CPF 221.138.784-53, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação do PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização, para estímulo à promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, com execução por esforço e interesse comuns dos convenientes, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR – Interlegis.



Folha Nº	04
Processo Nº	14990/07-5
Rubrica	

Parágrafo Primeiro - São finalidades deste Termo:

- I- promover a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II- promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenientes, aumentando a eficiência e competência das Casas Legislativas;
- III- estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções;
- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização.

**Parágrafo Segundo** - É parte integrante deste Convênio as normas e regulamentação do PROGRAMA INTERLEGIS estabelecidas pelo Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, bem como as respectivas modificações que vierem a ser promovidas, observado o disposto na Cláusula 4.09 das Disposições Especiais do mencionado Contrato de Empréstimo.

**Parágrafo Terceiro** - Poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenientes, em conjunto, planos e projetos específicos vinculados ao objeto do PROGRAMA INTERLEGIS/ Projeto Piloto de Modernização, com formalização prévia em Termos Aditivos a este Convênio.

**Parágrafo Quarto** - Toda ação, atividade ou equipamentos necessários a implementação do objeto deste Termo, que não estiver descrito no ANEXO I, dedicado às especificações e detalhamento, serão formalizados em Termo Aditivo a este Convênio, observadas a natureza do objeto estabelecido na Cláusula Primeira.



Folha Nº	05
Processo Nº	14990/07-5
Rubrica	

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, observando a CLÁUSULA QUARTA e o ANEXO I deste Convênio;
- II- desenvolver e implementar ações conjuntas de interesse comum da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a modernização, com melhoria da comunicação e do fluxo de informação entre os legisladores;
- III- tratar das obrigações previstas no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, propiciando melhoria no trato com o processo de modernização para a Casa Legislativa.
- V- viabilizar meios técnicos, entendidos como recursos tecnológico de informática e comunicação e de educação, para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA**

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	06
Processo Nº	14996/07-5
Rubrica	

- II- providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos, sistemas e aplicativos descritos no ANEXO I e ANEXO II, e pessoal necessário à sua operação;
- III- informar a todos os usuários credenciados, sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos, e de conteúdo de informações e mensagens enviadas e recebidas pelos meios disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IV- zelar pela guarda, administração, correta utilização e manutenção das condições de garantia dos equipamentos e demais detalhamentos definidos no ANEXO I e ANEXO II;
- V- indicar SERVIDOR RESPONSÁVEL para as verificações de execução das cláusulas celebradas neste Termo;
- VI- informar a todos os usuários credenciados sobre o cumprimento das normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, e respectiva legislação específica, divulgando-os;
- VII- garantir os meios necessários à utilização dos equipamentos, programas e ferramentas disponibilizadas pelo PROGRAMA INTERLEGIS, para execução do Projeto Piloto de Modernização;
- VIII- promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IX- impedir a instalação e o uso indevido de programas que não disponham de autorização contratual ou legal, nos equipamentos fornecidos para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS;



Folha nº	07
Processo Nº	14996/07-5
Rubrica	

- X- incentivar o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos para o desenvolvimento dos processos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

Os equipamentos, sistemas e aplicativos disponibilizados para a Casa Legislativa têm respaldo nas normas implementadoras do PROGRAMA INTERLEGIS, com escopo de implementar o objeto celebrado, constam relacionados e descritos no ANEXO I deste Convênio.

**Parágrafo Primeiro** - Os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I estão destinados para o uso único e exclusivo na Sede da Casa Legislativa.

**Parágrafo Segundo** - A destinação final dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, recebidos pela Casa Legislativa estão diretamente ligados ao cumprimento das obrigações celebradas neste Termo, com a finalidade de atender as atividades de implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

**Parágrafo Terceiro** - Todos os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I, disponibilizados para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, serão considerados remanescentes, e poderão ser destinados à incorporação patrimonial da Casa Legislativa.

**Parágrafo Quarto** - Para a possível efetivação do que expressa o Parágrafo Terceiro, a Casa Legislativa, após observância de todos os compromissos dispostos neste Termo, emitirá compromisso que assegura a continuidade do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, como condição prévia à definição da doação a ser efetivada pela Comissão Diretora do Senado Federal.



Folha Nº	08
Processo Nº	14990/07-5
Rubrica	

**Parágrafo Quinto** – A responsabilidade por despesas ocasionadas pelos serviços de ligação da internet e correlatos por inferência ficam a cargo da Casa Legislativa, a partir do término do período de garantia de origem dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I.

**Parágrafo Sexto** - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO II, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização. Com verificação do Manual de Recebimento e Instalação – ANEXO IV.

**Parágrafo Sétimo** - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade – ANEXO III, por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

**Parágrafo Oitavo** - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia dos mesmos.

**Parágrafo Nono** - Durante o período de garantia de origem dos equipamentos, as manutenções assim previstas deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa fornecedora/credenciada conforme contrato de origem.

**Parágrafo Dez** - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA, conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto.

**Parágrafo Onze** - Após o período de garantia de origem dos equipamentos – ANEXO I, a manutenção do seu funcionamento fica sob a responsabilidade da CASA LEGISLATIVA, para garantir a continuidade do previsto na Cláusula Primeira.



**Parágrafo Doze** - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive enviando relatório e comprovações dos fatos ocorridos e das providências realizadas.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os Convenentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

**Parágrafo Único** - Havendo prorrogação de vigência do PROGRAMA INTERLEGIS, haverá celebração de Termo Aditivo ou novo Termo de Convênio, conforme os respectivos atos que originarem a mencionada definição de vigência, com o objetivo de não interromper a implementação integral do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I- amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II- pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;



Folha Nº	10
Processo Nº	14990/07-5
Rubrica	

III- judicialmente, nos termos da legislação específica para o fato gerador.

**Parágrafo Primeiro** - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos, programas e investimentos fornecidos e realizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização devem ser devolvidos pela Casa Legislativa, no prazo de 30 (trinta) dias.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a manutenção de situação regular que permita a implantação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, na forma estabelecida;
- II- as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas de informática que não disponham de autorização legal ou contratual;
- III- as informações, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

**Parágrafo Primeiro** - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Secretaria Especial do PROGRAMA INTERLEGIS – SINTER, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

**Parágrafo Segundo** - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenientes e as adequações necessárias, formalizadas em Termos Aditivos.



**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenientes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 29 de junho de 2007

Efraim Moraes

Diretor Nacional do PROGRAMA  
INTERLEGIS

Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de  
Ceará-Mirim – RN

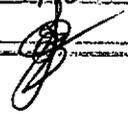
Agaciel da Silva Maia

Diretor Geral do Senado Federal

Testemunhas:

Marcio Sampaio Leão Marques  
Diretor da Secretaria Especial do  
Interlegis – SINTER

ALBERTO DE MOURA SOBRAL  
Representante da CASA LEGISLATIVA  
CPF 423.602.684-53

Folha Nº	12
Processo Nº	14996/07-5
Rubrica	

## ANEXO I

### RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DESTINADOS CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM-RN

A Câmara Municipal receberá os equipamentos a seguir relacionados:

#### 6 MICROCOMPUTADORES (Estações), contendo:

- Placa de vídeo on-board nvidia geforce4
- Placa de som on-board nvidia nforce áudio
- Placa de rede on-board nvidia nforce mcp networking controller
- Módulo de memória 256mb ddr400 dimm
- Processador amd semprom 2400+
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido ide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd combo lg ide
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768 – modelo viewsonic
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botões/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

#### 2 MICROCOMPUTADORES (SERVIDORES DE REDE), contendo:

- Placa de vídeo on-board intel
- Placa de som on-board intel
- Placa de rede on-board intel
- Módulo de memória 1gb
- Processador pentium 4 3.2ghz
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido eide 80gb ultra ata 133 7200 rpm – modelo maxtor 6y08010
- Cdrw/dvd sony
- Unidade de disco flexível 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botões/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

#### OUTROS EQUIPAMENTOS DE REDE:

**1 IMPRESSORA** Lexmark Modelo E332n - Impressora Laser Mono 26 PPM 600 DPI 32MB IEEE 1284 ETHER USB 2.0

**1 Switch de Dados Remoto**, Marca CISCO, Modelo 2950-12

Folha Nº	13
Processo Nº	14990107-5
Rubrica	

**1 Firewall Remoto – Appliance**, Marca CISCO, Modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE  
(CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)

**1 Telephone VoIP – Remoto**, Marca CISCO, Modelo 7905G GLOBAL

**1 Nobreak**, Marca ENERMAX, Modelo POWER GUARD – PG 1200 HOME

**6 Estabilizadores**, Marca ENERMAX, Modelo EXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V  
1000VA 4 Tomadas

**1 Bastidor (rack)**, para instalação dos servidores, switch e nobreak (contem um monitor de  
9").



ANEXO III

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

**CÂMARA MUNICIPAL**

Estado:

RIO GRANDE DO NORTE

Município:

CEARA-MIRIM

Responsável junto ao Programa Interlegis:

MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA

(Nome completo da pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite).

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

Empresa:

NETPRO SERVIÇOS E COM. LTDA.

Técnico:

LUCIANO ROCHA DIAS

DDD/Tel-Com:

84.3608-2688

**EQUIPAMENTOS RECEBIDOS**

- 1) Impressora Laser Lexmark mod.Optra E230  

Nº Série:	120A96GHV8	Nº Tombamento:	7545
-----------	------------	----------------	------
  
- 2) Microcomputadores Novadata ND-P500E250Z-SS com Monitor 15"

Nº Série CPU:	120A96GL1N	Nº Tombamento:	6090
Nº Série Monitor:	412001993	Nº Tombamento:	6454
Nº Série CPU:	120A96GHGS	Nº Tombamento:	5748
Nº Série Monitor:	411027920	Nº Tombamento:	6712
Nº Série CPU:	120A96GKYA	Nº Tombamento:	6071
Nº Série Monitor:	412002517	Nº Tombamento:	6715
Nº Série CPU:	120A96GHLK	Nº Tombamento:	5924
Nº Série Monitor:	412012517	Nº Tombamento:	6818
Nº Série CPU:	120A96GHGK	Nº Tombamento:	5745
Nº Série Monitor:	412012778	Nº Tombamento:	6353
Nº Série CPU:	120A96GHKM	Nº Tombamento:	6042
Nº Série Monitor:	412012807	Nº Tombamento:	6442
  
- 3) Microcomputadores Servidores Novadata ND-P500-F320Z com Monitor 15"

Nº Série CPU:	120A96GH8K	Nº Tombamento:	6295
Nº Série Monitor:	412010300	Nº Tombamento:	6824
Nº Série CPU:	120A96GHC5	Nº Tombamento:	6156
Nº Série Monitor:	412010165	Nº Tombamento:	6688
  
- 4) Switch de dados remoto, marca CISCO, modelo 2950-12  

Nº Série switch:	120A96HVVO	Nº Tombamento:	7481
------------------	------------	----------------	------
  
- 5) Firewall – Appliance, marca CISCO, modelo PIX 501-10 3DES/AES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)  

Nº Série Firewall:	120A96HVXX	Nº Tombamento:	7360
--------------------	------------	----------------	------
  
- 6) Telefone VoIP – Remoto, marca CISCO, modelo 7905G GLOBAL  

Nº Série Telefone IP:	120A96HVZY	Nº Tombamento:	7252
-----------------------	------------	----------------	------
  
- 7) Nobreak, marca ENERMAX, modelo POWER GUARD – PG 1200 HOME  

Nº Série Nobreak:	120A96HVZ8	Nº Tombamento:	7145
-------------------	------------	----------------	------



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Folha Nº 15  
Processo Nº 14990/07-5  
Rubrica

INTERLEGI

8) Estabilizadores, marca ENERMAX, modelo EXS 1000 T/B - Ent. 110/220V - Saída 115V 1000VA 4 Tomadas, com potência mínima de 1kva

Nº Série Estabilizador:	6L1A40524785	Nº Tombamento:	120A96HWGW
Nº Série Estabilizador:	6L1A40524820	Nº Tombamento:	120A96HWGA
Nº Série Estabilizador:	6L1A40524851	Nº Tombamento:	120A96HWGM
Nº Série Estabilizador:	6L1A40524803	Nº Tombamento:	120A96HWHU
Nº Série Estabilizador:	6L1A40524727	Nº Tombamento:	120A96HWH8
Nº Série Estabilizador:	6L1A40524424	Nº Tombamento:	120A96HWG9

9) Rack, marca NOVADATA, modelo ND RACK 36

Nº Série Rack:	120A96HW5D	Nº Tombamento:	7781
Nº Série Mon. 9pol:	60686431	Nº Tombamento:	7611
ServSwitch:	120A96GSP5	Nº Tombamento:	7840

10) Lançamento de cabeamento estruturado ( até 10 pontos ) suficiente para o funcionamento de todos os equipamentos.

Nr de pontos Listados:

Nobreak marca ENERMAX, modelo POWER GUARD – PG 1200 HOME em pane, não liga. Chamado: 028100

Nº Série Nobreak:	120A96HVZ8	Nº Tombamento:	7145
-------------------	------------	----------------	------

**ACEITE E RESPONSABILIDADE**

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data: 23 / 07 / 2007

Ass.: *Garcilw Bortolomus Silva e Souza*  
Responsável pelo aceite na Câmara.

Nome completo (legível) do Responsável:

Cargo do Responsável: *Coordenador de Informática*



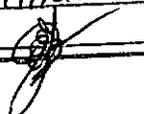
SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	16
Processo Nº	4490/07-5
Rúbrica	

CONVÊNIO DO PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO

## ANEXO IV

*Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais*

Folha Nº	7
Processo Nº	1499067-5
Rubrica	



# **Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais**

**Rotelro e Procedimentos para Instalação e  
Assistência Técnica dos Equipamentos e Programas**



[www.interlegis.gov.br](http://www.interlegis.gov.br)

## **Introdução**

**Este manual apresenta os passos a serem seguidos para a instalação dos microcomputadores, programas, impressora, aparelho para conexão com a Internet e estabilizador, conforme descrito no ANEXO I (pág. 7), o que deverá ocorrer ao longo do ano de 2006.**

**As orientações devem ser seguidas pela Câmara Municipal para que se obtenha o melhor desempenho dos equipamentos acima listados, assim como a manutenção da garantia e a assistência técnica aos equipamentos, por meio dos seguintes itens:**

- 1 - PREPARAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA;**
- 2 - RECEBIMENTO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 3 - AGENDAMENTO DA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 4 - TESTE DE ACEITE DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;**
- 5 - TREINAMENTO DOS RESPONSÁVEIS;**
- 6 - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.**

- Duto para cabos de rede de cada estação até o rack.
- 2 pontos elétricos de 1kW no total para cada micro.

**Impressora:**

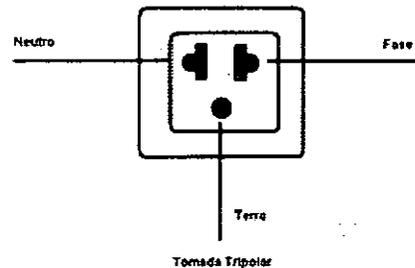
- Área: 1m<sup>2</sup>, com uma mesa.
- 1 ponto de elétrico de 1kW.
- Duto para cabos de rede da impressora até o rack.

**A. Aterramento**

O sistema de aterramento deverá seguir os procedimentos estabelecidos na norma NBR5410 da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT. Orientações sobre o aterramento encontram-se no Anexo II deste Manual.

**B. Tomadas Elétricas**

Tripolares com fase, neutra e terra, de acordo com o exemplo ao lado.



**C. Mobiliário**

Mesas para microcomputador e para a impressora a laser.

**D. Energia elétrica**

É necessário que a energia seja constante durante o horário de funcionamento dos microcomputadores e da impressora. A voltagem de entrada do estabilizador tem que ser compatível com a voltagem da rede elétrica local.

Todos os equipamentos deverão estar ligados no estabilizador/nobreak e o estabilizador/nobreak deve estar ligado na rede de energia elétrica aterrada, conforme orientação detalhada no Anexo II.

**2.2** Se alguma caixa chegar aberta ou danificada, ou o número de caixas não estiver de acordo com a discriminação na Nota Fiscal, os responsáveis indicados pela CÂMARA para o fornecimento dos equipamentos não deverão aceitar a encomenda, notificando a transportadora e devolvendo as caixas imediatamente.

**2.3 NÃO ABRA AS CAIXAS.** Somente o representante do fornecedor poderá abrir as caixas. Se elas forem abertas por outra pessoa, a instalação não será realizada e o fato será comunicado pelo fornecedor ao Programa Interlegis.

### **3. Agendamento da Instalação**

**3.1** O fornecedor marcará com os responsáveis designados pela CÂMARA a data da instalação do microcomputador e da impressora, os testes e o treinamento dos vereadores ou servidores indicados. **AGUARDE O TELEFONEMA DO FORNECEDOR.**

### **4. Teste de Aceite do Microcomputador e da Impressora**

**4.1** Depois de finalizada a instalação, os testes e o treinamento, os vereadores ou os servidores da CÂMARA, acompanhados pelo técnico do fornecedor, deverão preencher o termo de Aceite e Responsabilidade, pressionando o ícone correspondente, localizado na tela do computador, na Área de Trabalho.

**4.1.1** O termo de Aceite e Responsabilidade só deverá ser preenchido e assinado se os equipamentos e programas estiverem de acordo com as especificações do Anexo I e se o treinamento para os responsáveis, de acordo com o item 5.1, tiver sido realizado.

## 6.2 Atendimento à CÂMARA MUNICIPAL

Pelo telefone (61) 3311-2556, ou por meio do Portal Interlegis [www.interlegis.gov.br](http://www.interlegis.gov.br), vereadores e servidores da CÂMARA poderão obter as informações e os esclarecimentos necessários sobre o Programa Interlegis. O suporte aos usuários dos sistemas (Linux, OpenOffice, SAPL, SAAP e Portal Modelo) será feito principalmente pela lista de discussão do Grupo Interlegis de Tecnologia no endereço [gitec@listas.interlegis.gov.br](mailto:gitec@listas.interlegis.gov.br). O fornecedor é responsável por esclarecimentos e solução de problemas relacionados com a manutenção técnica do microcomputador e da impressora.

Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital - SEATID  
Interlegis - Senado Federal  
Janeiro / 2006

## ANEXO I

Relação dos equipamentos e programas destinados à Câmara Municipal:

Equipamentos:

- Até 6 Microcomputadores Novadata com monitor 15";
- Até 2 Servidores de Rede Novadata com monitor 15";
- 1 Impressora a laser;
- 1 Switch de dados remoto
- 1 Firewall remoto - Appliance;
- 1 Telefone VoIP - Remoto;
- 1 Nobreak;
- 6 Estabilizadores;
- 1 Rack (bastidores).

Obs.: Esta relação refere-se ao kit básico a ser adaptado conforme levantamento das necessidades e diagnóstico de cada Casa Legislativa.

## **Volts.**

**Equipamentos elétricos tais como: microcomputadores, impressoras, televisores, equipamentos de fax, etc. podem ser danificados por excesso ou grande variação de tensão elétrica, normalmente provocados por fenômenos atmosféricos (raios ou relâmpagos) ou pela diferença de potencial entre equipamentos ligados a tomadas diferentes entre si (por exemplo: um microcomputador conectado a uma impressora).**

**Com o objetivo de evitar estes danos, deve ser utilizado um terceiro fio, também com potencial zero denominado "fio terra" - para "escoar" o excesso de tensão elétrica.**

**Já que os fios neutro e terra devem ter potencial elétrico zero, por que não utilizar o neutro como terra?**

**Porque o fio neutro pode ter um potencial diferente de zero, gerado por defeito nos equipamentos elétricos a ele ligados ou na companhia fornecedora de energia elétrica. Isso pode provocar graves danos nos equipamentos. Uma das formas de garantir o potencial zero no fio terra é conectá-lo a uma ou mais barras de metal enterradas no solo.**

### **- Construindo um sistema de aterramento simples**

**1. Enterrar verticalmente no solo três barras de cobre ou aço galvanizado ou aço inoxidável, com 2 m (dois metros) de comprimentos, formando um triângulo (figura 1) ou uma linha reta (figura 2), com distância de 2m (dois metros) e deixando expostos 15cm (quinze centímetros) de cada barra para ligação entre elas (figura 3);**

**2. Interligar as pontas expostas de três barras com um fio de cobre de 10mm (dez milímetros) de espessura, utilizando conectores apropriados para evitar que se soltem;**

**3. É recomendada a construção de uma caixa de inspeção (figura 3) em cada uma das pontas expostas das barras, garantindo a proteção e facilitando a manutenção;**

**4. Ligar um fio de cobre de 5mm (cinco milímetros) à extremidade de uma das barras e ao conector terra (redondo) das tomadas tripolares da**

Folha Nº	23
Processo Nº	14990/07-5
Rubrica	

Carra - Mirim - RN

Folha Nº	24
Processo Nº	14990/07-5
Rubrica	

Nº 127, quarta-feira, 4 de julho de 2007

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

105



Espécie: Convênio CN2006098. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 29/06/2007. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Luis Eduardo Magalhães/BA - Vereador Clodinei Roseli Bosa.

Espécie: Convênio CN2006089. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 29/06/2007. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Caucaia/CE - Vereador Luiz Augusto Maia Monteiro.

Espécie: Convênio CN2006090. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 29/06/2007. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Catalão/GO - Vereador César José Ferreira.

Espécie: Convênio CN2006091. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 29/06/2007. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Cristalina/GO - Vereador Mateo Aurélio Ribeiro.

Espécie: Convênio CN2006092. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 29/06/2007. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Valparaíso de Goiás/GO - Vereador Walter de Mattos Dutra.

Espécie: Convênio CN2006093. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 29/06/2007. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Itapeturu-Mirim/MA - Vereador José Luiz Garcia Oliveira.

Espécie: Convênio CN2006094. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 29/06/2007. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG - Vereador Gilmar Rodrigues da Silveira.

Espécie: Convênio CN2006095. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 29/06/2007. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Tiradentes/MG - Vereador Raimundo Noronha Filho.

Espécie: Convênio CN2006096. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 29/06/2007. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Unai/MS - Vereador Euler Lacerda Braga.

Espécie: Convênio CN2006097. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 29/06/2007. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa/PB - Vereador José Diógenes Medeiros.

Espécie: Convênio CN2006098. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 29/06/2007. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Campo Largo/PR - Vereadora Marilena Schiavon.

Espécie: Convênio CN2006099. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 29/06/2007. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Coaraci/Mirim/RN - Vereador Renaldo Marques Rodrigues.

Espécie: Convênio CN2006100. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 29/06/2007. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de José Bonifácio/SP - Vereador Moacir Marques.

Espécie: Convênio CN2006101. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 29/06/2007. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Palmas/TO - Vereador Carlos Roberto Braga do Carmo.

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato CD09/2005. Processo: 012939/04-8. Objeto: Prorrogação de Contrato de 28/06/2007 a 27/06/2008. Programa de Trabalho: 01301055120040001. Natureza da Despesa: 339039. Signatários: pelo Senado Federal: Agaciel da Silva Maia, pela Contratada: Nenio Neniomar de Carvalho.

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato CD10/2004. Processo: 014035/03-8. Objeto: Prorrogação de Contrato de 01/06/2007 a 31/05/2008. Programa de Trabalho: 01301055120040001. Natureza da Despesa: 339039. Signatários: pelo Senado Federal: Agaciel da Silva Maia, pela Contratada: Arnaldo Alexandre Alves de Araújo e por José do Patrocínio Leal.

#### RETIFICAÇÃO

Retificação de publicação no Diário Oficial da União nº 249, sexta-feira, 29 de dezembro de 2006, seção 3, página 232: Convênio CN2006074 onde se lê 22/12/2006 leia-se 29/06/2007 e onde se lê Vereador Leury Sales Farias leia-se Vereadora Maria Helena Barbosa Guerra; Convênio CN2006082 onde se lê 22/12/2006 leia-se 29/06/2007 e onde se lê Vereador Francisco Ribeiro de Paiva Filho leia-se Vereador Edvaldo da Silva Lima.

#### Poder Judiciário

#### SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 77/2007

O pregoeiro do STF comunica que no Pregão Eletrônico n.º 77/2007 Contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços de demolição, alvenaria, instalação de paredes dry-wall, forros de gesso, pisos elevados e outros, com fornecimento de material declarou vencedora a empresa Construtora Barros Gadelha.

Brasília, 3 de julho de 2007

CEZAR AUGUSTO BARROS GADELHA

(SIDEIC - 03/07/2007) 040001-00001-2007NE000007

#### SECRETARIA

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº processo: 327634. Objeto: aquisição de licenças de uso de software para digitalização de áudio das sessões de julgamentos, com suporte técnico para manutenção preventiva e atualização com evolução adaptativa do Sistema de Gravação Digital do PSS - Process & Storage Sound, Contratado: Kent Informática Ltda. Fundamento Legal: inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade: em 26.06.2007, por Jaíne Maida Pena Criqueira, Secretária de Administração. Ratificação: em 29.06.2007, por Sérgio José Américo Pedreira, Diretor-Geral.

#### CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL SECRETARIA-GERAL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CIEE Nº 002/2006-CJF. CONVENIENTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL; CONVENIADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE; Objeto: Prorrogação da vigência, por mais 12 (doze) meses; Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93-art. 57, inc. II, e, no que consta do processo nº 2001160782; Vigência: 17/07/2007 a 16/07/2008; Data de assinatura: 02/07/2007; Valor Atual: R\$ 241.573,44; Signatários: pelo Conveniente: ALCIDES DINIZ DA SILVA - Secretário-Geral; Pela Conveniada: CLAUDIA REGINA TADEIA UEHARA

#### TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

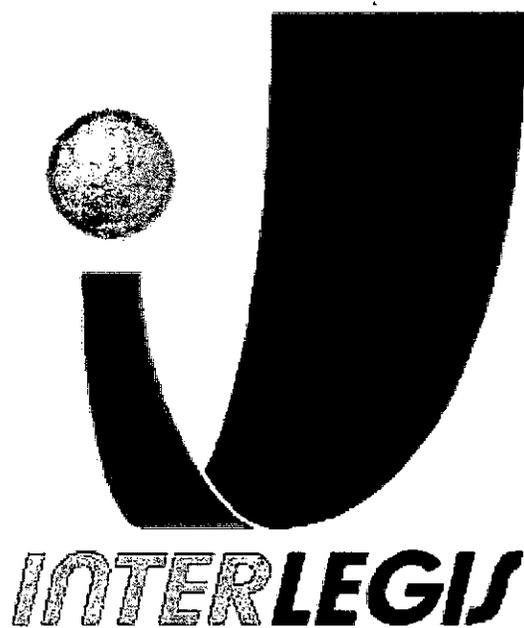
#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo TST n.º 40.259/2006-7. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: Unimax Tecnologia Ltda. OBJETO: fornecimento de vouchers para treinamento de servidores do TST e dos Tribunais Regionais. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 104/2006, conforme Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/2005. VALOR: total de R\$ 762.082,40. VIGÊNCIA: a partir da assinatura até o término dos módulos de treinamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: programa de trabalho 02.126.0571.5093.0001, elemento de despesa 33.90.39, nota de empenho 2007NE000817, de 20/6/2007. ASSINATURA: 29/06/2007. Pelo Contratante: Alexandre de Jesus Coelho Machado, Diretor-Geral de Coordenação Administrativa. Pela Contratada: Luciano de Castro Coutinho, Diretor Comercial.

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo TST nº 95.282/2005-4. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: Federal Serviços Gerais Ltda. ESPÉCIE: termo aditivo 51/2007 - terceiro ao contrato para contratação de serviço de limpeza e conservação. REPACTUAÇÃO: com base na cláusula sexta do contrato original, o valor mensal é repactuado em R\$ 14.743,03, passa a ser de R\$ 225.037,50, totalizando R\$ 2.700.450,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: conforme notas de empenho oportunamente expedidas e registradas. ASSINATURA: 29/06/2007. Pelo Contratante: Alexandre de Jesus Coelho Machado, Diretor-Geral de Coordenação Administrativa. Pela Contratada: Maria Aparecida Moreschi, Diretora.

Processo TST n.º 155.134/2005-2. CONTRATANTE: Tribunal Superior do Trabalho. CONTRATADA: Contrás Engenharia Ltda. ESPÉCIE: termo aditivo 22/2007 - segundo ao contrato de prestação de serviços de conservação predial, operação, manutenção, gerenciamento e supervisão da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e instalações no TST. ALTERAÇÕES: fica readoquado de 114,73% para 76,42% o percentual relativo ao custo com encargos sociais, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea, da Lei nº 8.666/1993. VALOR: o valor total do contrato original passa a ser R\$ 4.722.989,01; o valor mensal passa a ser R\$ 393.582,42. ASSINATURA: 29/06/2007. Pelo Contratante: Alexandre de Jesus Coelho Machado, Diretor-Geral de Coordenação Administrativa. Pela Contratada: Joel de Souza, Procurador.



**Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas  
(Projeto 100 Câmaras)**

Projeto de Implantação de Infra-Estrutura

Câmara Municipal de Ceará Mirim - RN



## Sumário

Informações para Arquivo.....	2
Introdução.....	3
Sobre este Documento.....	4
Informações de Contato.....	4
Coordenadores do Projeto Piloto de Modernização de Casas Legislativas.....	4
Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital (SEATID).....	4
Técnico responsável por este projeto.....	5
Supervisor de Instalação.....	5
Câmara Municipal.....	5
Técnico da Câmara Municipal.....	5
Gerente de Instalações da NOVADATA.....	5
Contatos TELECOM.....	6
Programa de Atividades.....	7
Informações Técnicas.....	9
Configuração do ambiente de rede.....	9
Configuração dos equipamentos de rede.....	9
Configuração de Firewall.....	9
Configuração do Switch.....	9
Configuração dos Servidores.....	9
Funções dos Servidores.....	9
xxxSV01.....	10
xxxSV02.....	10
Documentos Anexados.....	11

## Introdução

O Programa INTERLEGIS foi criado para apoiar o processo de modernização do Poder Legislativo Brasileiro, em suas instâncias federal, estadual e municipal, buscando melhorar a comunicação e o fluxo de informação entre os legisladores, aumentar a eficiência e competência das Casas Legislativas, e promover a participação cidadã nos processos legislativos.

Busca fortalecer o poder legislativo por meio de duas ações principais:

- integração da Casas Legislativas nos níveis municipal, estadual e federal (*Comunidade Virtual INTERLEGIS*); e
- modernização das casas legislativas (assembléias legislativas e câmaras municipais).

O desenvolvimento dessas ações estratégias foram propostas em duas fases :

Na primeira fase foi proposto um modelo de integração e implementada a Rede Nacional INTERLEGIS (RNI) integrando os Estados por vídeo conferência e dados e os Municípios pela Internet, formando assim uma comunidade virtual (*Comunidade INTERLEGIS*), aumentando o relacionamento, informação e comunicação social, intensificando a troca de experiências e capacitação.

A segunda fase, da modernização, será atingida por meio da adaptação e transferência de tecnologia, informação, comunicação e capacitação dos recursos humanos, parlamentares e cidadãos utilizando a experiência acumulada pela comunidade Interlegis e os produtos gerados na fase anterior, tornando-os disponíveis para aplicação em todo o Poder Legislativo brasileiro, independente de estrutura, tamanho e grau de organização da Casa.

Esse **processo de transferência** às casas legislativas se fará através de ações diretas nas Câmaras utilizando um modelo de implementação, formado por estes **componentes integrados** (*tecnologia, informação, comunicação e educação*), base de todos os produtos construídos pelo programa até o momento, que **adaptados a cada uma das realidades e integrados em um único pacote** deverão ser aplicados em câmaras municipais.



**Senado Federal**  
**Secretaria Especial do Interlegis**  
**Subsecretaria de Formação da Comunidade e Inserção Digital**  
**Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital**

Folha Nº	27
Processo Nº	14990107-5
Rubrica	



- Responsável pelo setor: Andréa Magalhães de Lacerda
- Email: [andrealacerda@interlegis.gov.br](mailto:andrealacerda@interlegis.gov.br)
- Telefone: (61) 3311-2616
- Hotline: 8021
- Skype: andrealacerda

***Técnico responsável por este projeto***

- Nome: Alessandro Meneses Mesquita
- Email: [alessandromesquita@interlegis.gov.br](mailto:alessandromesquita@interlegis.gov.br)
- Telefone: (61) 3311-2616

***Supervisor de Instalação***

- Nome:
- Email:
- Telefone:
  
- Nome:
- Email:
- Telefone:

***Câmara Municipal***

- End: Rua Dr. Manoel Varela, nº 65  
Ceará-mirim - Rio Grande do Norte  
59570000
- Telefone: Fax: (84) 274-4154  
Fone (Fax) - (84) 274-4154  
Fone (gabinete) - (84) 274-4941  
Fone (uso exclu. p/ internet) - (84) 274-3013

***Técnico da Câmara Municipal***

- Nome: Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
- Email: [Marcilio.cmrm@yahoo.com.br](mailto:Marcilio.cmrm@yahoo.com.br)
- Telefone: (084) 9423-4727- 9158-4184



### ***Durante a Instalação***

<b><i>Atividade</i></b>	<b><i>Responsável</i></b>	<b><i>Data de Início</i></b>	<b><i>Data de Entrega</i></b>	<b><i>OK</i></b>
Instalação dos micro-computadores nos locais pré-definidos	<i>Técnico da Novadata</i>			
Instalação e e configuração do rack, servidores, switch e firewall.	Supervisor de Instalação (ver Informações de Contato)			

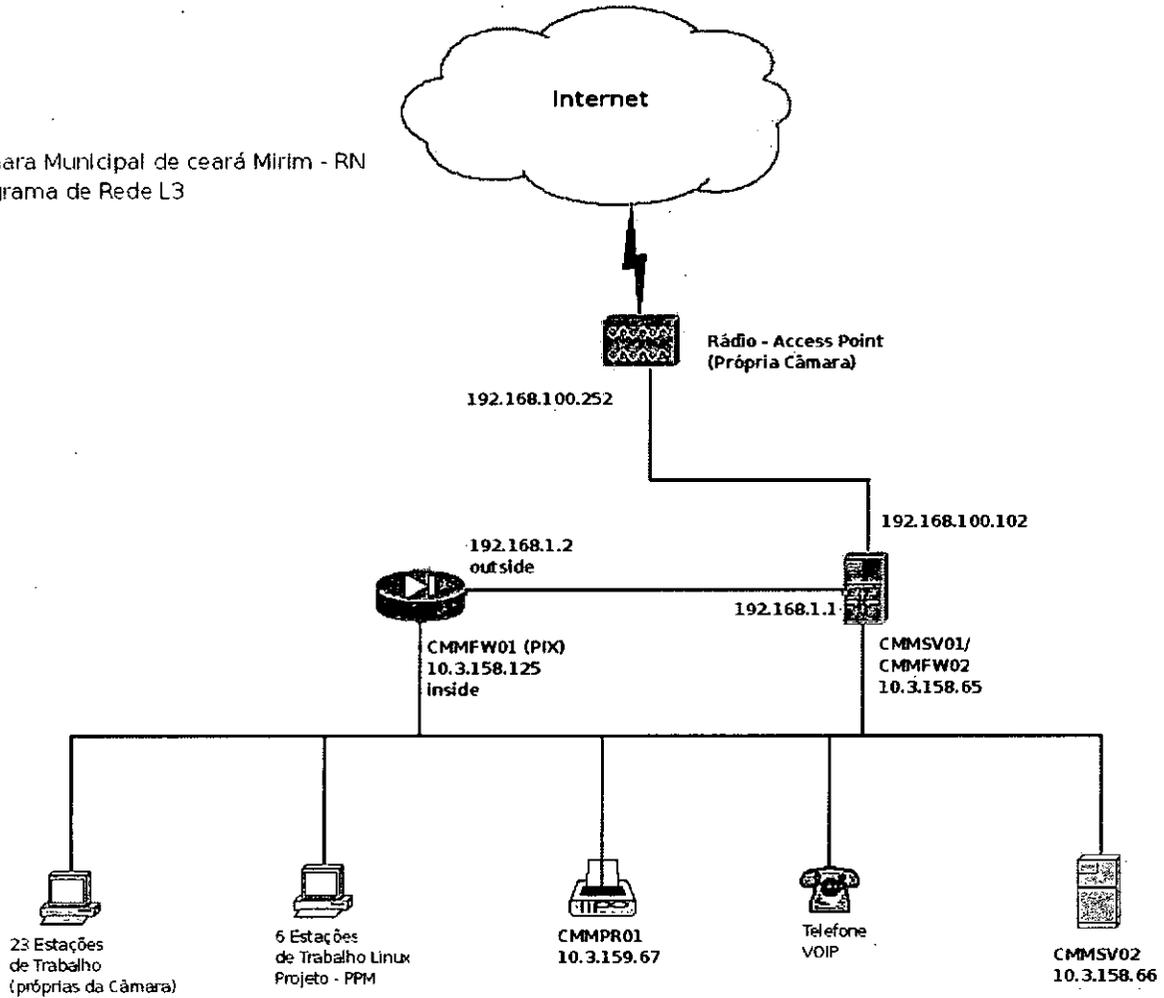
### ***Após a Instalação***

<b><i>Atividade</i></b>	<b><i>Responsável</i></b>	<b><i>Data de Início</i></b>	<b><i>Data de Entrega</i></b>	<b><i>OK</i></b>
Redigir o relatório de viagem e encaminhá-lo junto aos cartões de embarque para o Interlegis.	<i>Supervisor de Instalação</i>			



### Diagrama de rede

Câmara Municipal de Ceará Mirim - RN  
Diagrama de Rede L3



Feito por: Waldcharley  
Data: 17/07/2007  
Alterado em: 26/05/2007



**Senado Federal**  
**Secretaria Especial do Interlegis**  
**Subsecretaria de Formação da Comunidade e Inserção Digital**  
**Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital**

Folha Nº 30  
Processo Nº 14990/07-5  
Rubrica



```
.....
: Configuracao IP das interfaces
ip address outside 192.168.1.2 255.255.255.0
ip address inside 10.3.158.125 255.255.255.192

ip audit info action alarm
ip audit attack action alarm
pdm location 10.3.158.64 255.255.255.192 inside
pdm location 10.3.158.64 255.255.255.192 outside
pdm location 10.0.0.0 255.0.0.0 outside
pdm logging informational 100
pdm history enable
arp timeout 14400
global (outside) 1 interface
nat (inside) 0 access-list inside_outbound_nat0_acl
nat (inside) 1 0.0.0.0 0.0.0.0 0

.....
: Configuracao de roteador padrao (p/ internet)
route outside 0.0.0.0 0.0.0.0 192.168.1.1 1

timeout xlate 0:05:00
timeout conn 1:00:00 half-closed 0:10:00 udp 0:02:00 rpc 0:10:00 h225 1:00:00
timeout h323 0:05:00 mgcp 0:05:00 sip 0:30:00 sip media 0:02:00
timeout sip-disconnect 0:02:00 sip-invite 0:03:00
timeout uauth 0:05:00 absolute
aaa-server TACACS+ protocol tacacs+
aaa-server TACACS+ max-failed-attempts 3
aaa-server TACACS+ deadtime 10
aaa-server RADIUS protocol radius
aaa-server RADIUS max-failed-attempts 3
aaa-server RADIUS deadtime 10
aaa-server LOCAL protocol local

http server enable
http 10.3.158.64 255.255.255.192 inside
http 0.0.0.0 0.0.0.0 outside

no snmp-server location
no snmp-server contact
snmp-server community public
no snmp-server enable traps
floodguard enable
sysopt connection permit-ipsec
crypto ipsec transform-set ESP-AES-128-SHA esp-aes esp-sha-hmac
crypto map toSede 30 ipsec-isakmp
crypto map toSede 30 match address outside_cryptomap_30
crypto map toSede 30 set peer 200.199.237.195
crypto map toSede 30 set transform-set ESP-AES-128-SHA
crypto map toSede interface outside
isakmp enable outside
isakmp key teste-vpn address 200.199.237.195 netmask 255.255.255.255 no-xauth
isakmp identity address
isakmp nat-traversal 20
isakmp policy 10 authentication pre-share
isakmp policy 10 encryption aes
isakmp policy 10 hash sha
isakmp policy 10 group 5
telnet timeout 5
ssh 10.3.158.64 255.255.255.192 inside
ssh 0.0.0.0 0.0.0.0 outside
ssh timeout 5
console timeout 0

.....
```





## CMMSV01

### BIND – named.conf.local

```
//  
// Do any local configuration here  
//  
  
// Consider adding the 1918 zones here, if they are not used in your  
// organization  
//include: "/etc/bind/zones.rfc1918",  
  
zone "cmm.interlegis.gov.br" {  
    type master;  
    file "/etc/bind/cmm.interlegis.gov.br";  
    allow-transfer { 10.3.158.66/32; 10.1.2.0/24; };  
    allow-update { 10.3.158.65/32; 10.3.158.66/32; 127.0.0.1/32; };  
    notify yes;  
};  
  
zone "158.3.10.in-addr.arpa" {  
    type master;  
    file "/etc/bind/158.3.10.in-addr.arpa";  
    allow-transfer { 10.3.158.66/32; 10.1.2.0/24; };  
    allow-update { 10.3.158.65/32; 10.3.158.66/32; 127.0.0.1/32; };  
    notify yes;  
};  
  
zone "10.in-addr.arpa" {  
    type forward;  
    forwarders { 10.1.2.45; 10.1.2.23; };  
};
```

### BIND – CMM.interlegis.gov.br

```
$TTL 3600  
@ IN SOA cmm.interlegis.gov.br. vitorchoi.interlegis.gov.br. (  
; O número serial deve ser atualizado a cada edição  
; do arquivo para garantir que os servidores escravos  
; "puxem" a configuração mais nova  
    1 Serial  
    3600 Refresh  
    180 Retry  
    7200 Expire  
    360 Negative Cache TTL  
)  
  
; Os dois servidores DNS  
@ IN NS cmmv01.cmm.interlegis.gov.br.  
@ IN NS cmmv02.cmm.interlegis.gov.br.  
  
; Uma linha para cada máquina com IP estatico
```



## DHCPD - dhcpd.conf

```
# Configuracao de DDNS (obrigado, Luciano!)
ddns-update-style interim;
ddns-domainname "cmm.interlegis.gov.br";
ddns-rev-domainname "158.3.10.in-addr.arpa.";
ignore-client-updates;

# onde atualizar
zone cmm.interlegis.gov.br {
    primary 10.3.158.65;
}

default-lease-time 86400;
authoritative;
log-facility local7;

subnet 10.3.158.64 netmask 255.255.255.192 {
    range 10.3.158.75 10.3.158.101;
    option routers 10.3.158.65;
    option broadcast-address 10.3.158.127;
    option domain-name "cmm.interlegis.gov.br";
    option domain-name-servers 10.3.158.65, 10.3.158.66;
    option ntp-servers 10.1.2.27, 200.20.186.75;
    option ip-forwarding off;
    # Para o telefone
    option tftp-server-name "10.1.2.54";
}

zone 158.3.10.in-addr.arpa {
    primary 10.3.158.65;
}
```

## CMMSV02

## BIND – named.conf.local

```
//
// Do any local configuration here
//
// Consider adding the 1918 zones here, if they are not used in your
// organization
//include "/etc/bind/zones.rfc1918";

zone "cmm.interlegis.gov.br" {
    type slave;
    masters { 10.3.158.65; };
    allow-transfer { 10.1.2.0/24; };
};

zone "158.3.10.in-addr.arpa" {
```